



ATA Nº 18

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE AGOSTO DE 2022

(APROVAÇÃO POR MINUTA)

PRESIDÊNCIA: Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira. -----

VEREADORES PRESENTES: Paula Cristina Borges de Sousa, Diana Amélia Valadão Paim de Sousa, em substituição de Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

FALTAS JUSTIFICADAS: Ricky Joe Baptista, Marco Euclides Lemos Martins, Emanuel Filipe Gregório Areias e Emiliana Leonilde Dinis Gil Soares da Silva.-----

HORA DE ABERTURA: 14H00M-----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Academia de Juventude e das Artes da Ilha Terceira, desta Cidade, reuniu a Câmara Municipal da Praia da Vitória, sob a Presidência de Vânia Marisa Borges Figueiredo Ferreira, estando presentes os Vereadores Paula Cristina Borges de Sousa, Diana Amélia Valadão Paim de Sousa, em substituição de Ricky Joe Baptista, Otília Maria de Sousa Martins, Berto José Branco Messias, Pedro Jorge Mendes Machado, em substituição Marco Euclides Lemos Martins e Isménia Carvalho Landeiro Alves. -----

----- A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior João Paulo Pinheiro Gaspar Sotto-Mayor Carvalho. -----

----- E sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quórum” para o funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Excelentíssima senhora Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida o Executivo deliberou, por votação secreta, considerar justificadas as faltas de comparência à reunião. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

----- A Câmara tomou conhecimento dos seguintes documentos: -----



-----Listagem de licenciamentos de obras particulares devidamente concluídos, a qual faz parte integrante desta ata.-----

----- (01/18) JUSTIFICAÇÃO DE FALTA E PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR RICKY JOE BAPTISTA: -----

----- Requerimento datado de 28 de julho findo, de Ricky Joe Baptista, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 24 de agosto de 2022, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

----- Requerimento datado de 21 de julho findo, de Emanuel Filipe Gregório Areias, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 24 de agosto de 2022, pelo que será substituído, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

----- Requerimento datado de 24 de agosto em curso, de Emiliana Leonilde Dinis Gil Soares da Silva, comunicando que, nos termos do disposto no nº 1 e 2 do artigo 78º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, não pode estar presente na reunião do dia 24 de agosto de 2022, pelo que será substituída, conforme determina o nº 1 daquele preceito legal, em conjugação com o disposto no artigo 79º, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- (02/18) PROPOSTA - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO - 2.ª FASE:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1084, datada de 9 de agosto em curso, do Gestor do Contrato da empreitada de “Remodelação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho - 2.ª fase”, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que a empreitada de “Remodelação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho – 2ª. Fase”, por reunião camarária datada de 14 de junho de 2021, foi adjudicada à empresa TREPA – Construção Civil, Lda.-----

----- Considerando que está a ser preparado o arranque dos trabalhos, tendo o empreiteiro apresentado o “PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE”, para aprovação.-----

----- Analisado o referido Plano, somos de parecer que o mesmo reúne condições de aprovação, pelo que se solicita a aprovação do mesmo.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço. -----



----- (03/18) PROPOSTA DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO ÀS FESTAS NAS FREGUESIAS E VILA DO CONCELHO DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1100, datada de 17 de agosto corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando a importância das festas tradicionais nas freguesias e vila do Concelho da Praia da Vitória, onde a expressão da cultura e tradições está enraizada nas populações e constitui um potencial do desenvolvimento turístico da ilha Terceira; -----

----- Considerando o trabalho, esforço e dedicação das comissões de festas, que habitualmente enfrentam grandes desafios quer na sua constituição, quer na concretização dos programas festivos;-----

----- Considerando o Regulamento Municipal de Apoio às Festas nas Freguesias e Vila do Concelho da Praia da Vitória, aprovado pela Câmara Municipal da Praia da Vitória e pela Assembleia Municipal da Praia da Vitória e publicado em Diário da República com o aviso 1150/2018, de 24 de janeiro de 2018; -----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.ª, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar o relatório da comissão de análise, anexo à presente proposta.”-----

----- A Câmara deliberou: a) Por maioria, recusar o pedido de apoio da Irmandade do Império dos Marítimos, com base nos fundamentos que constam da alínea a) do relatório da comissão de análise, tendo os Vereadores Berto Messias, Isménia Alves e Pedro Machado votado contra a recusa do apoio.-----

----- b) Por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio a Jorge Nogueira - festas tradicionais do Sagrado Coração de Jesus - conforme proposto na alínea b) do relatório da comissão de análise.-----

----- (04/18) PROPOSTA DE APOIO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA CULTURAL E RECREATIVA DE FONTE DO BASTARDO:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1102, datada de 17 de agosto corrente, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor:-----

----- “Considerando os compromissos assumidos pelo Município da Praia da Vitória, desde o ano de 2010, através do contrato-programa n.º 153/CULT/2010 e posteriores adendas, celebrado com a Associação Filarmónica Cultural e Recreativa de Fonte do Bastardo, para satisfazer os encargos com a obra de ampliação e modernização da sua sede; -- -----

----- Considerando que em reunião da Câmara Municipal, de 22 de novembro de 2016, foi aprovado por unanimidade, alterar o valor do apoio concedido em 2010, de €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros) para €175.000,00 (cento e setenta e cinco mil euros);-----

----- Considerando que, pela Resolução do Conselho de Governo n.º 230/2021, de 20 de setembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 161, de 20 de setembro de 2021, o Conselho do Governo resolve atribuir à Associação Cultural e Recreativa de Fonte do Bastardo, um apoio de €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), tendo por objeto a



comparticipação de parte dos custos da empreitada de remodelação e ampliação da Sociedade Filarmónica de Fonte do Bastardo.-----

----- Considerando que a citada Resolução estipula que o pagamento do apoio, acima referido, fica condicionado à demonstração, pela Associação Cultural e Recreativa de Fonte do Bastardo, da existência de outras fontes de financiamento, relativamente ao valor remanescente, a liquidar, do custo da empreitada de remodelação e ampliação Sociedade Filarmónica de Fonte do Bastardo;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, um apoio no valor de €180.766,64 (cento e oitenta mil, setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), a pagar até 31 de dezembro de 2022;-----

----- b) Aprovar a minuta de Contrato-Programa em anexo; -----

----- c) Dar conhecimento à Assembleia Municipal da deliberação da Câmara Municipal sobre a presente proposta.”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em apreço.** -----

----- (05/18) PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO DA CIDADE DA PRAIA DA VITÓRIA:-----

----- Proposta n.º I-CMPV/2022/1103, datada de 17 de agosto corrente, da Vereadora com competência delegada, Dr.ª Otília Martins, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que as questões de trânsito, mobilidade e acessibilidade são estruturais para o desenvolvimento da Cidade da Praia da Vitória; -----

----- Considerando a reunião da Comissão Municipal de Trânsito desta Câmara Municipal, realizada a 10 de maio de 2022, cuja cópia da ata se anexa à presente proposta;-----

----- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar as seguintes alterações ao Regulamento de Trânsito da Cidade da Praia da Vitória: -----

----- • Rua Duque de Palmela (troço entre a Rua Capitão João Borges Pamplona e Rua Dr. Francisco A. Rodrigues da Silva): passa a ser de sentido único, estacionamento permitido à esquerda;-----

----- • Praça FOC/Travessa Formosa/Rua Aniceto d’Ornelas: a prioridade passa a ser de quem vem da Rua Aniceto d’Ornelas;-----

----- • Rua Conselheiro Constantino José Cardoso (rua do Restaurante “O Pescador”): estacionamento permitido à direita; -----

----- • Artigo 26.º (do Regulamento de trânsito da Cidade da Praia da Vitória): “(...) Como forma de minimizar o impacto negativo que a circulação de veículos pesados tem na cidade e de acordo com o ponto 2 do artigo 10.º do Código de Estrada, não poderão circular veículos com tara superior a 19 toneladas (...)”-----

----- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta em causa.** -----



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

-----Todos os documentos relacionados com os pontos da ordem do dia, encontram-se no edifício da Câmara Municipal da Praia da Vitória, sito na Rua do Cruzeiro, à disposição para as consultas tidas por convenientes. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a ata em causa, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo outros assuntos a tratar, nesta reunião, a Exma. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos eram catorze horas e cinquenta minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Exm.^a Senhora Presidente e pelo Técnico Superior. -----

Ass: _____

Ass: _____